



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.064, DE 25 DE Maio DE 2003

Dispõe sobre permissão de uso de áreas de terreno, de propriedade municipal, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando das atribuições legais e à vista do Processo nº 29.586/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, permissão a título precário, para uso, na forma do que dispõe o § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03 de abril de 1990, das áreas de terreno abaixo descritas, de propriedade municipal, necessárias à faixa de servidão para implantação do Coletor Tronco Convento 1, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Taubaté:

ÁREA 9 - COLETOR TRONCO DO CONVENTO 1 - Ø > 500mm

LOCALIZAÇÃO: Entre a ferrovia da R.F.F.S.A. (próximo ao km 341 + 736) e da avenida Amador Bueno da Veiga, junto à margem esquerda do córrego do Convento, no Jardim dos Estados, no município de Taubaté.

DESCRIÇÃO: Partindo do marco MC-10 pertencente ao Sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas topográficas Y = 253.822,233 e X = 151.759,776, e coordenadas UTM N= 7.456.051,804 e E= 444.128,324, localizado na travessia do Córrego Convento sob a avenida Amador Bueno da Veiga (antiga rodovia SP 62 - km 134 + 887) conforme croqui da monografia do mesmo apresentado em anexo, com azimute de 198°24'49" e distância de 34,050m, visa-se o vértice 43 localizado junto a divisa entre a avenida Amador Bueno da Veiga e a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, com coordenadas topográficas Y=253.789,9262 e X= 151.749,0205 e coordenadas UTM N= 7.456.026,5072 e E= 444.107,3445. Deste ponto segue-se com os seguintes alinhamentos, cujos azimutes, distâncias e confrontações estão abaixo indicados:

Alinhamento	Azimute (GMS)	Distância (m)	Confrontações
43-44	164°46'27"	134,750	P.M. de Taubaté
44-38	150°19'55"	5,150	P.M. de Taubaté
38-37	262°28'07"	3,239	espólio de Abilio G. P. Sobrinho
37-41	330°19'59"	4,310	P.M. de Taubaté
41-42	344°46'27"	133,388	P.M. de Taubaté
42-43	44°37'43"	3,469	Av. Amador Bueno da Veiga

O perímetro acima totaliza 284,306 m, perfazendo uma área de 416,390 m².



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ÁREA 12 - COLETOR TRONCO DO CONVENTO 1 - Ø > 500mm

LOCALIZAÇÃO: Entre a av. Luis Gonzaga das Neves e a av. Amador Bueno da Veiga, na margem esquerda do córrego do Convento, no loteamento Parque Esperança, na Vila São Geraldo, no município de Taubaté.

DESCRIÇÃO: Partindo do marco MC-10 pertencente ao Sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas topográficas Y = 253.822,233 e X = 151.759,776, e coordenadas UTM N= 7.456.051,804 e E= 444.128,324, localizado próximo a travessia do Córrego Convento sob a avenida Amador Bueno da Veiga (antiga rodovia SP 62 - km 134 + 887) conforme croqui da monografia do mesmo apresentado em anexo, com azimute de 321°34'10" e distância de 240,654 m, visa-se o vértice 52 localizado junto à divisa entre a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté e a de Sebastião Bonato, com coordenadas topográficas Y= 254.010,7521 e X= 151.610,1933 e coordenadas UTM N= 7.456.247,3331 e E= 443.968,5173. Deste ponto segue-se com os seguintes alinhamentos, cujos azimutes, distâncias e confrontações estão abaixo indicados:

Alinhamento	Azimute (GMS)	Distância (m)	Confrontações
52-51	240°05'18"	3,000	Sebastião Monteiro Bonato
51-53	330°04'45"	21,000	Prefeitura Municipal de Taubaté
53-54	330°05'38"	93,023	Prefeitura Municipal de Taubaté
54-55	354°46'58"	7,182	Rua 1
55-56	150°05'38"	99,549	Prefeitura Municipal de Taubaté
56-52	150°04'45"	21,000	Prefeitura Municipal de Taubaté

O perímetro acima totaliza 244,754 m, perfazendo uma área de 351,863 m².

ÁREA 14 - COLETOR TRONCO DO CONVENTO 1 - Ø > 500mm

LOCALIZAÇÃO: A jusante da ponte sobre o córrego do Convento, na Av. Luís Gonzaga das Neves, na margem esquerda do córrego do Convento, no loteamento São Charbel, na Vila São Geraldo, no município de Taubaté.

DESCRIÇÃO: Partindo do marco MC-11 pertencente ao Sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas topográficas Y = 254 398,489 e X = 151 272,680 e coordenadas UTM N= 7.456.625,927 e E= 443.639,245, localizado na passagem do Córrego Convento sob a avenida Luís Gonzaga das Neves (antiga rodovia João Caetano Álvarez Júnior) conforme croqui da monografia do mesmo apresentado em anexo, com azimute de 340°09'55" e distância de 30,338 m, visa-se o vértice 65 localizado junto a cerca de divisa entre as propriedades da Prefeitura Municipal de Taubaté e a avenida Luís Gonzaga das Neves (antiga rodovia João Caetano Álvarez Júnior) com coordenadas topográficas Y=254.427,0272 e X=151.262,3861 e coordenadas UTM N= 7.456.654,4652 e E= 443.628,9511. Deste ponto segue-se com os seguintes alinhamentos, cujos azimutes, distâncias e confrontações estão abaixo indicados:



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Alinhamento	Azimute (gms)	Distância (m)	Confrontações
65-66	315°15'06"	85,529	P.M. de Taubaté
66-67	51°55'55"	3,010	Antônio Carlos Saad
67-68	135°15'06"	82,693	P.M. de Taubaté
68-65	185°30'46"	3,888	Av. Luís Gonzaga das Neves

O perímetro acima totaliza 175,120 m, perfazendo uma área de 251,469 m².

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD 1863 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 25 de novembro de 2003.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA